

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

***PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4388
DE 15 DE AGOSTO DE 2013**

**ESTABELECE OS VALORES A SEREM COBRADOS PELAS AVALIAÇÕES MÉDICAS E PSICOLÓGICAS
REALIZADAS PELAS CLÍNICAS DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO CREDENCIADAS JUNTO AO
DETRAN/RJ.**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/061/164/2013, e

CONSIDERANDO o art. 21 da Resolução CONTRAN nº 425 de 27 de novembro de 2012, bem como os valores constantes na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e o referencial estabelecido pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO que a última alteração dos valores dos exames médicos e psicológicos ocorreu em dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores a que se refere o art. 37 do Regulamento aprovado pela Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 3976 de 14 de agosto de 2008, que terão como referência, conforme prevê o art. 21 da Resolução CONTRAN nº 425 de 27 de novembro de 2012, a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e o referencial estabelecido pelo Conselho Federal de Psicologia.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os valores de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) para as avaliações médicas e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para avaliações psicológicas realizadas pelas clínicas de medicina e psicologia de trânsito credenciadas pelo DETRAN/RJ.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4160 de 22 de dezembro de 2010.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2013

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente

*Republicada por incorreção no original publicado no D.O. de 16.08.2013.